

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 18

O Doutor Jose Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

FAZ SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra ~~psoretou~~ e eu promulgo a lei nº 18, de 27 de ~~Setembro~~ *Quatro* de 1936.

Art.1º -Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a prorogar o prazo para a arrecadação da Divida Activa do municipio, de acordo com a lei nº 12 de 17 de Agosto do corrente anno, até 30 de Novembro p.futuro;

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 27 de Outubro de 1936


DR/. JOSE MIRAGLIA,

Prefeito Municipal.